

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N.º                   , DE 2018**  
(Do Sr. Antonio Carlos Mendes Thame)

Requer informações ao Exmo. Sr. Ministro de Estado das Cidades, sobre a prorrogação do início da vigência da **Resolução n.º 563, de 25 de novembro de 2015**, que dispõe sobre o sistema de segurança para circulação de veículos e implementos rodoviários do tipo carroceria basculante.

Sr. Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requero que, ouvida a Mesa, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ministro de Estado das Cidades, sobre a prorrogação do início da vigência da **Resolução n.º 563, de 25 de novembro de 2015**, que dispõe sobre o sistema de segurança para circulação de veículos e implementos rodoviários do tipo carroceria basculante, conforme questionamentos que seguem:

- 1) quais foram os motivos que impediram o início da vigência da **Resolução n.º 563, de 25 de novembro de 2015**, previsto, inicialmente, a partir de 1º de janeiro de 2017?;
- 2) detalhar as motivações implícitas que suspendeu pelo período de 1 (um) ano, a **Resolução n.º 563, de 25 de novembro de 2015**, conforme deliberação **CONTRAN Nº 171 DE 09/05/2018**;
- 3) no período de 1º de janeiro de 2017, quantos acidentes foram registrados em todo o território nacional, envolvendo veículos rodoviários do tipo carroceria basculante, bem como o número de vítimas envolvidas e os custos totais dos consertos ou reconstruções de pontes, viadutos, passarelas e etc.
- 4) os veículos novos rodoviários do tipo carroceria basculante estão obrigados a saírem da linha de montagem das fábricas, com todos os dispositivos de segurança, conforme estabelecidos na **Resolução n.º 563, de 25 de novembro de 2015?**;

5) qual é o custo financeiro estimado para as alterações e adaptações nos veículos que já estão em circulação em todo o território nacional?

6) as empresas autorizadas a fazerem as alterações e adaptações nos veículos mencionados na **Resolução n.º 563, de 25 de novembro de 2015**, estão conseguindo atender a demanda ou há falta de kits no mercado brasileiro?

7) o Governo Federal pretende estabelecer alguma linha de financiamento ou crédito, com juros reduzidos, para auxiliar os proprietários de veículos afetados pela **Resolução n.º 563, de 25 de novembro de 2015**?

## JUSTIFICATIVA

Em 2015, um caminhão com a caçamba levantada derrubou uma passarela na via Anchieta, atingindo um caminhão-tanque vazio que seguia no sentido oposto. No acidente, o motorista do caminhão-tanque ficou em estado grave e outra pessoa também se feriu. No início do ano um acidente semelhante ocorreu no Rio de Janeiro, quando uma carreta derrubou uma passarela na Linha Amarela, matando quatro pessoas e deixando outras cinco feridas.

Desde a edição da **Resolução n.º 563, de 25 de novembro de 2015**, que estabelecia a instalação de sistema de segurança para circulação de veículos e implementos rodoviários do tipo carroceria basculante, não diminuiu esse tipo de ocorrência nas estradas brasileiras.

Em 1º de janeiro de 2017 estava previsto o início do prazo da vigência da Resolução n.º 563, de 25 de novembro de 2015, no entanto foi prorrogado. Recentemente, o Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) suspendeu pelo período de 1 (um) ano, a citada resolução, através da deliberação CONTRAN Nº 171 DE 09/05/2018. É preciso destacar que vidas estão sendo perdidas, e o adiamento da vigência da Resolução n.º 563, de 25 de novembro de 2015, somente corrobora com o número crescente de vítimas.

Sendo assim, as informações que solicitamos são de fundamental importância para o desempenho de nossas atribuições constitucionais, no acompanhamento das ações dos Órgãos gestores, no que tange à regulamentação da segurança nas estradas brasileiras e dos veículos automotores circulantes.

Sala das Sessões, em 14 de maio de 2018.

Deputado Antonio Carlos Mendes Thame  
PV/SP